

MINISTERIO DA FAZENDA

**Banco do
Nordeste**



**BALANCETE PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETARIA**

31 de Janeiro 2001

Direção Geral e Agências no País

(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.208.024	CIRCULANTE.....	3.100.817
DISPONIBILIDADES.....	16.451	DEPÓSITOS.....	794.648
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	967.810	Depósitos a Vista.....	166.916
Aplicações no Mercado Aberto.....	945.497	Depósitos de Poupança.....	356.166
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	22.313	Depósitos Interfinanceiros.....	30.024
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	248.246	Depósitos a Prazo.....	241.542
Carteira Própria.....	255.225	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	28.765
(Provisões para Desvalorizações).....	6.979	Carteira de Terceiros.....	28.765
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	150.464	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	247.080
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	17.921	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	247.080
Créditos Vinculados:		RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	29.203
Depósitos no Banco Central.....	65.776	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	29.202
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	17.474	Correspondentes.....	1
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	49.293	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.596.260	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	9
Operações de Crédito:		Transferências Internas de Recursos.....	70
Setor Público.....	177.810	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	240.527
Setor Privado.....	1.644.438	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	88.031
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	225.988	Empréstimos no Exterior.....	152.496
OUTROS CRÉDITOS.....	221.840	OBRIG P/ REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	1.208.484
Créditos por Avais e Fianças Honradas.....	11	Tesouro Nacional.....	1.744
Carteira de Câmbio.....	68.848	BNDES.....	239.680
Rendas a Receber.....	7.897	CEF.....	9.278
Negociação e Intermediação de Valores.....	154	FINAME.....	198.834
Créditos Específicos.....	36.884	Outras Instituições.....	758.948
Diversos.....	108.046	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	26.101
OUTROS VALORES E BENS.....	6.953	Repasses do Exterior.....	26.101
Outros Valores e Bens.....	8.552	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	525.930
(Provisões para Desvalorizações).....	2.539	Cobrança e Arrecad. de Trib. e Assemelhados.....	9.926
Despesas Antecipadas.....	940	Carteira de Câmbio.....	2.481
		Sociais e Estatutárias.....	7.450
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.371.904	Fiscais e Previdenciárias.....	25.015
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	830.679	Negociação e Intermediação de Valores.....	461
Carteira Própria.....	834.895	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	429.498
(Provisão para Desvalorizações).....	4.216	Diversas.....	51.099
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	1.664	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	4.639.190
Créditos Vinculados:		DEPÓSITOS.....	252.446
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	1.664	Depósitos a Prazo.....	252.446
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.787.160	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	208.786
Operações de Crédito:		Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exteri	208.786
Setor Público.....	689.293	OBRIG P/REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	3.394.271
Setor Privado.....	3.857.477	BNDES.....	1.312.563
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	759.610	CEF.....	21.256
OUTROS CRÉDITOS.....	752.401	FINAME.....	210.595
Créditos Específicos.....	287.834	Outras Instituições.....	1.849.857
Diversos.....	477.239	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	673.474
(Prov. para Outros Créditos de Liquid. Duvidosa).....	12.672	Repasses do Exterior.....	673.474
PERMANENTE.....	162.644	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	110.213
INVESTIMENTOS.....	2.626	Fiscais e Previdenciárias.....	33.878
Participação em Coligadas e Controladas.....	3.435	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	16.460
Outros Investimentos.....	3.601	Diversas.....	59.875
(Provisão para Perdas).....	4.410	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	103
IMOBILIZADO DE USO.....	138.901	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	103
Imóveis de Uso.....	174.097	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	997.752
Outras imobilizações de Uso.....	46.167	CAPITAL.....	891.000
(Depreciações Acumuladas).....	81.363	De Domiciliados no País.....	891.000
DIFERIDO.....	21.117	RESERVAS DE CAPITAL.....	6.969
Gastos de Organização e Expansão.....	90.598	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	53.695
(Amortização Acumulada).....	69.481	RESERVAS DE LUCROS.....	2.955
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	43.133
		CONTAS DE RESULTADO.....	4.710
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	166.574
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	158.538-
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	215
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	91-
		(IMPOSTO DE RENDA).....	2.537-
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	913-
TOTAL DO ATIVO.....	8.742.572	TOTAL DO PASSIVO.....	8.742.572

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional, exceto em relação às operações com o Grupo Mendes Júnior (vide nota 3).

A partir de 1995 foram reconhecidas perdas e constituídas provisões relativas a operações de crédito no montante de R\$ 2.273.417 mil, operações estas, em sua grande maioria, contratadas antes de 1995.

Remanescem, ainda, sem a constituição das provisões necessárias, operações de crédito cujas respectivas contratações referem-se a períodos anteriores a 1995. Em face dos entendimentos em curso entre o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional, e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, a adequação das provisões aos níveis julgados necessários pelo Banco Central do Brasil, à vista das disposições da Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, deverá ocorrer simultaneamente à conclusão dos estudos e negociações em andamento. Conforme avaliação do Banco Central, a provisão constituída em 31.01.2001 deveria ser acrescida em R\$ 1.292.386 mil.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento estabelecidas pelo Fundo são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 5).

As provisões para Férias, 13° salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Excepcionalidade - Voto N° 142/94, do Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional - CMN, em reunião de 20.09.1994, aprovou o Voto N° 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior, que se encontram em atraso.

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN N° 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM N° 273, de 20.08.1998, e artigo 8° da Medida Provisória N° 2.113-27, de 26.01.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no período.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (09%) apresenta a seguinte composição:

	31.01.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda –	R\$ 314.868 mil	R\$ 317.405 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social –	R\$ 162.371 mil	R\$ 163.284 mil

5. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, e 10.177, de 12.01.2001, que apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	422.588	Outros Valores	1.503
Relações Interfinanceiras	116.241	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Operações de Crédito	7.629.310	Transferências da União	8.153.916
Financiamentos	1.725.978	Resultados de Exercícios Anteriores	5.792.001
Financiamentos Agroindustriais	374.196	CONTAS DE RESULTADOS	
Financiamentos Rurais	5.533.216		20.087
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.080)		
Outros Valores e Bens	7.367		
TOTAL DO ATIVO	8.175.506	TOTAL DO PASSIVO	8.175.506

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com as regras estabelecidas para o Fundo e registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes, e que, nesta posição, perfaz o montante de R\$ 59.875 mil.

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
DISPONIBILIDADES	16.451	DEPÓSITOS	1.047.094
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	967.810	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	28.765
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.078.925	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	455.866
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	268.369	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	29.203
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.951.352	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	79
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	240.527
Setor Público	867.103	OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	4.602.755
Setor Privado	13.133.801	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	699.575
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.049.552)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.322.207
OUTROS CRÉDITOS	974.242	F.N.E.	8.174.003
OUTROS VALORES E BENS	8.843	Outras	148.204
PERMANENTE	162.644	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	103
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	997.752
		CONTAS DE RESULTADO	4.710
TOTAL DO ATIVO	16.428.636	TOTAL DO PASSIVO	16.428.636

6. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 700 mil, nesta posição.

Fortaleza, 18 de Maio de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

EVERALDO NUNES MAIA
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR
CRC-CE N.º 10.074
CPF - 274.930.407-53